



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE IBIAÇÁ/RS

Sexta-feira, 07 de novembro de 2025.

Edição nº 196/2025

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2025

Dispensa de Licitação para contratação de empresa especializada para fornecimento, implantação, configuração e suporte técnico de solução de firewall, visando garantir a segurança das informações e a integridade dos dados armazenados nos servidores do órgão municipal, com valor de R\$ 1.943,00 (um mil, novecentos e quarenta e três reais) mensais. Fornecedor: HP SERVIÇOS DE PROTEÇÃO DE DADOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.334.082/0001-85, nos termos do Inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021. Em 07 de novembro de 2025. Jones Roberto Cecchin – Prefeito Municipal de Ibiaçá – RS.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 233/2025

Pregão Presencial nº 027/2025. Contratado: I. ROSSI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 37.429.237/0001-00, com sede na Rua Marechal Castelo Branco, nº 27, na cidade de Ibiaçá – RS. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação parcelada de serviços veterinários, conforme demanda municipal, abrangendo atendimentos clínicos em consultas, exames, internações e procedimentos de até média complexidade, incluindo procedimentos cirúrgicos em caninos e felinos, destinados ao atendimento de animais de rua em situação de vulnerabilidade e maus-tratos, em conformidade com o Termo de Referência do Edital 027/2025 e com a solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e Ambiente, visando ao cumprimento do disposto na Lei Municipal nº 1.652/2022, no valor de R\$ 105.400,00 (cento e cinco mil e quatrocentos reais), com vigência de 07/11/2025 a 07/11/2026. Assinatura em 07/11/2025.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 235/2025

Dispensa de Licitação nº 056/2025. Contratado: HP SERVIÇOS DE PROTEÇÃO DE DADOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.334.082/0001-85, com sede na Rua João Pasinato, nº 20, na cidade de São José do Ouro – RS. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento, implantação, configuração e suporte técnico de solução de firewall, visando garantir a segurança das informações e a integridade dos dados armazenados nos servidores do órgão municipal, no valor de R\$ 1.943,00 (um mil, novecentos e quarenta e três reais) mensais, com vigência de 07/11/2025 a 07/11/2026. Assinatura em 07/11/2025.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 236/2025

Chamamento Público Credenciamento nº 010/2025. Contratado: EZEQUIEL RODRIGUES CAVALHEIRO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 15.612.828/0001-78, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 378, Bairro Centro, na cidade de Ibiaçá – RS. Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de conserto, manutenção preventiva e corretiva, diagnóstico técnico e reparos emergenciais, com fornecimento de mão de obra e peças, para os veículos, máquinas e equipamentos integrantes da frota municipal, conforme demandas da Administração Pública, com vigência de 07/11/2025 a 07/11/2026. Assinatura em 07/11/2025.

PORTRARIA N.º 326/2025, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025

Nomeia servidora como responsável pelo sistema COMPREV, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ibiaçá, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor responsável pela operacionalização e gestão do sistema **COMPREV (Compensação Previdenciária)** junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE IBIAÇÁ/RS

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora **Emanuele Sturmer Gross**, matrícula nº 1293, ocupante do cargo de Assessor Administrativo Especializado, lotada na Secretaria de Administração e Finanças, para exercer a função de **Responsável pelo Sistema COMPREV** no âmbito do Município de Ibiaçá.

Art. 2º Compete à servidora nomeada:

I – promover o cadastramento, atualização e manutenção das informações no Sistema COMPREV;

II – acompanhar os processos de compensação previdenciária junto ao INSS;

III – elaborar relatórios e prestar informações quando solicitadas pelos órgãos de controle;

IV – executar demais atividades relacionadas à compensação previdenciária entre o RPPS e o RGPS.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIAÇÁ,
aos sete dias do mês de novembro de 2025.

JONES ROBERTO CECCHIN
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE,

CARINE TESTON MINOTTO
Secretária de Administração e Finanças

PORTRARIA N.º 327/2025, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025

Homologa Perícia Médica para fins de isenção de IR, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ibiaçá, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que determina o art. 6º, XIV, da Lei nº 7.713/88 e art. 30, §2º, da Lei nº 9.250/95,

RESOLVE:

Art. 1.º Homologar, em face do relatório da Perícia Médica nº 019/2025 do expediente retornado ao Setor de Recursos Humanos, expedido pela Junta Médica Oficial do



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE IBIAÇÁ/RS

Município do servidor municipal inativo **José Clodovir Copelli**, para fins de concessão de isenção de Imposto de Renda por prazo indeterminado.

Art. 2.º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos que dê ciência ao servidor das disposições da presente portaria, bem como ordenar para que proceda com todos os trâmites necessários para devido ajuste na folha de pagamento.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIAÇÁ,
aos sete dias do mês de novembro de 2025.

JONES ROBERTO CECCHIN
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE,

CARINE TESTON MINOTTO
Secretaria de Administração e Finanças

PORTARIA N.º 328/2025 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DESIGNA MEMBROS.

O Prefeito Municipal de Ibiaçá, no uso de suas atribuições legais e especialmente de conformidade com os arts. 138 e 139, II, da Lei Municipal n.º 1419, de 25 de setembro de 2018,

CONSIDERANDO, o OF N.º 108/2025, recebido da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer dando conta de que a servidora **AMANDA LÚCIA CICCHETTI TONHON**, ocupante do cargo de Professora e Psicopedagoga Municipal, matrículas nº 833 e 1238, tem apresentado condutas incompatíveis com o dever funcional, especialmente no que se refere ao **desrespeito à hierarquia administrativa e à dinâmica de trabalho estabelecida pela gestão escolar**,

CONSIDERANDO que tais fatos, em tese, podem caracterizar infração disciplinar prevista no Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais e demais normas que regem o serviço público,

CONSIDERANDO a necessidade de apuração formal dos fatos e de garantia do contraditório e da ampla defesa,

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR, Processo Administrativo Disciplinar com a finalidade de apurar as irregularidades atribuídas a servidora municipal **AMANDA LÚCIA CICCHETTI TONHON**, professora de séries iniciais do ensino fundamental, 20 horas semanais, admitida em 15/03/2016, matrícula 833, e, psicopedagoga, 20 horas semanais, admitida em 01/03/2024, matrícula nº 1238, que se constituem em insubordinação, as quais,



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE IBIAÇÁ/RS

se comprovadas, tornam a servidora incursa nas infrações previstas no artigo 111, incisos I, IV, IX, XI e XV e artigo 112, caput e inciso XV, passível das penalidades previstas no artigo 120, incisos I, II ou III, e artigo 125, caput e inciso III, todos da Lei Municipal nº 1419/2018, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Municipais.

Art. 2º DESIGNAR, a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar Especial, nomeada através do Decreto Municipal nº 2472 de 28 de outubro de 2025, para conduzir o processo constante no parágrafo anterior, tendo para isto o prazo de 60 (sessenta) dias contados da ciência dos termos desta Portaria, para a elaboração da instrução e do relatório final.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIAÇÁ,
aos sete dias do mês de novembro de 2025.

JONES ROBERTO CECCHIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CARINE TESTON MINOTTO
Secretária de Administração e Finanças